



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CAMPANHA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1854212499



NOME  
 JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS

DOC IDENTIFICAD / ORIG EMISSOR Nº  
 1523224 SSP PB

CPF  
 752.737.804-20 DATA NASCIMENTO  
 09/07/1969

FILIAÇÃO  
 ANTONIO SEVERINO DOS  
 SANTOS  
 ROSA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATIAA  
 A/D

VALIDADE 04/06/2026 1ª VALIDAÇÃO 19/06/2006

Nº REGISTRO  
 03865063016



OBSERVAÇÕES  
 A :  
 B :

*Jose Evandir Alves dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO  
 10/06/2021

IDENTIFICADORA DO CONDUTOR  
 82515994410  
 IDENTIFICADORA DO VEICULO  
 PB042841380

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1854212499



*J*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**      **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR  
**JOSÉ EVANDIR ALVES DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: **09/07/1969**      Nº INSCRIÇÃO: **0147 7520 1244**      ZONA: **027**      SEÇÃO: **0039**

MUNICÍPIO / UF: **ASSUNÇÃO/PB**      DATA DE EMISSÃO: **22/11/2015**

JUIZ ELEITORAL

*[Handwritten signature]*

Válido até Des. José Alves da Silva, Juiz Eleitoral Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE PARA O USO EM ELEIÇÕES ELEITORAIS

**ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
 Br-230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 68071-680  
 CNPJ 09.096.183/0001-40 Insc. Est. 16.016.823-0

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 - **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS**    Disp.: 220    Lim. mín.: 203    Lim. máx.: 231

DAMIANA ERICINA DE OLIVEIRA SANTOS

RUA FRANCISCA TAVIRA, SML CENTRO  
 ASSUNCAO / PB CEP: 50895000 (AG 85)  
 ROTEIRO 6-268-005-3280

CPF/CNPJ/RANI: 027.158.044-58

**CÓDIGO DO CLIENTE**

**5/1850481-1**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**

**00008897613**

**REF: MÊS / ANO**  
**Abr / 2024**

**VERCIMENTO**  
**19/04/2024**

**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 78,97**



NOTA FISCAL Nº 032638902 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/04/24  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso:  
 25,24.0409.09-1.6300.0140.6600.1032.6389.0220.5017.5193

**EMITIDO EM CONTINGENCIA**  
 Pendente de autorização

Encargado de Uso do Sistema de Distribuição (emef. 11/2024) PE 31-03  
 Declaração de Débito: 50 Anos de Estado - Condiciona precatórios até 12/09/20 de 2019 até 2019, em virtude a  
 quitação dos débitos referentes ao Tabela de Preços Regulados de Energia Elétrica, a partir de 2019, em virtude a  
 vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração não impõe a suspensão do cumprimento  
 das obrigações de pagamento das quotas de uso do Sistema de Distribuição dos débitos de 2019 a que se refere  
 aos anos anteriores.

Segurança e Saúde no Trabalho: a prestação de serviços de energia elétrica é considerada atividade periculosa, conforme a  
 Regional do Trabalho da 1ª Região.  
 - Combater a Dengue e Fome: Todos os Estados devem trabalhar em conjunto para a conscientização. Em caso de  
 sintomas ligue: 0800-0816504

Dados de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	13/03/24	12/04/24	30	14/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	85	0,791380	67,26	2,61	67,26	20	13,45	0,602190
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUICAO PUBLICA				3,90	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 03/2024				0,29	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 03/2024				1,76	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 03/24				0,22	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT		TOTAL: 78,97   2,61   67,26   13,45			
Mês	Consumo (kWh)	Dias	Tarifa	Tribute	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Abri24	85	30					
Mai24	70	25					
Jun24	67	30					
Jul24	56	32					
Aug24	86	30					
Set23	82	29					
Out23	90	32					
Nov23	87	31					
Dez23	82	31					
Jan24	76	28					
Fev24	71	28					
Mar24	66	32					
Abr24	83	32					
Média	83	30					

Tribute	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	63,80	0,8713	0,46
COFINS	63,80	4,0136	2,16
ICMS	67,26	20,0000	13,45

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 15 inciso VI do PIS/MSU/PB - 1997  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00008897613	kWh	Tot	5876	5961	1	85



DETRAN: PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00179067958

PLACA

MNX9960

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1978

ANO MODELO

1978

NUMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Via

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

75313884138

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

BENZ/L 1513

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

34500512383469

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTIVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam V5 (27576ea1) em 28/12/2023 às 14:08:27

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

14.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/\*\*\*\*

PELO BRUTO TOTAL

111.1

MOTOR

CMT

190.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS

CPF / CNPJ

752.737.804-20

LOCAL

ASSUNCAO PB

DATA

26/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE ASSUNÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



14/05/2024

PROCESSO: 26/2024

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0009341

AUTENTICAÇÃO: 1000934

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J. / C. P. F. 752.737.804-20

CONTRIBUINTE: JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO: FRANCISCA TAVEIRA

NÚMERO: S/N

CEP: 58685000

UF: PB

CIDADE: ASSUNÇÃO

**FINALIDADE**

Comprovação de ausência de débitos municipais.

**NOTA**

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.



**SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO**

**Márcio D. L. de Araújo**  
Chefe de Seção, Planejamento  
e Administração  
Matrícula 20170849



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS  
CPF: 752.737.804-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:54 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **7513.C623.954C.F22E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **8AFE.5BE6.723E.EA62**

Emitida no dia 13/05/2024 às 10:57:56

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **752.737.804-20**

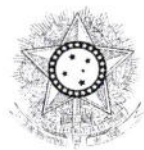
R.G. : **1523224 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS

CPF: 752.737.804-20

Certidão n°: 33138455/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:58:51

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE EVANDIR ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **752.737.804-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.